



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 24 de Janeiro de 2024

Edição Nº 11/2024

- ❖ DECRETOS
 - ❖ LEIS
 - ❖ LICITAÇÃO
 - ❖ PORTARIAS
- ### ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

Lista do Resultado das Entrevistas	Dia 15 de março 2024
Prazo para recorrer ao resultado	Dia 18 de março 2024
Lista Final do Resultado das Entrevistas	Dia 20 de março 2024
Convocação dos Aprovados para Entrega dos Documentos	Dia 25 de março 2024

2. DE QUE TRATA ESTE EDITAL?

- 2.1 - O presente processo seletivo visa o credenciamento de candidatas/os interessadas/os em participar do Projeto "Jovem Monitor Cultural" 1º SEMESTRE 2024.
- 2.2 - Nesta edição 1º SEMESTRE 2024, serão disponibilizadas 6 (seis) bolsas para jovens monitores culturais ingressantes e/ou continuistas, sendo uma bolsa para COTAS nos espaços culturais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura (Anexo I).
- 2.3 - A previsão de participação da/o jovem no projeto é de no mínimo 6 (seis) meses e de até 12 (doze) meses, com o percurso de participação de 2 (dois) editais consecutivamente.
- 2.4 - Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo terão assegurado bolsa incentivo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensal, a ser depositado em conta bancária de titularidade do bolsista.
- 2.5 - Os/as selecionados/as para participar do projeto em questão operarão com uma carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre às 15 horas do dia 23/01/2024 até às 15h00 do dia 29/01/2024.
- 3.2 - Preencher Formulário Online, exclusivamente no site: <https://linktr.ee/culturaareia>

- 3.3 - Para a realização da inscrição será solicitado o preenchimento e envio dos seguintes itens:
- Informar os Dados Pessoais - Nome completo; Data de Nascimento; RG; CPF;
 - Contatos - E-mail; Telefone fixo ou Celular (de preferência com conta de Whatsapp);
 - Endereço Completo;
 - Dados de Renda Familiar;
 - Formação Técnica em Recepção de Turista ou Superior em graduação em Geografia ou História e/ou relacionados a cultura;
 - Identificação de Cor;
 - Identificação de Gênero;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DO PROJETO JOVEM MONITOR CULTURAL 1º SEMESTRE 2024

A Prefeitura Municipal de Areia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, publica o PROCESSO SELETIVO DO PROJETO JOVEM MONITOR CULTURAL, instituído no Município de Areia/PB pela LEI MUNICIPAL Nº 1.108/2022. O presente credenciamento, que estará com inscrições abertas ENTRE 23 DE JANEIRO A 29 DE JANEIRO DE 2024, será utilizado para preenchimento de vagas destinadas a/as interessadas/os em participar do "Projeto Jovem Monitor Cultural" edição 1º SEMESTRE 2024.

Este edital é elaborado observando a proposta e, rigorosamente, o conteúdo da LEI MUNICIPAL Nº 1.108/2022 e demais normas aplicáveis.

1. O QUE É (E O QUE NÃO É) O PROJETO JOVEM MONITOR CULTURAL

1.1 - O Projeto Jovem Monitor Cultural objetiva, atender cidadãos areienses a partir de 18 anos, residente em Areia/PB há pelo menos 04 (quatro) anos, com Ensino Médio Completo, possuir curso Técnico/Preparatório de Conductor de Turismo em Espaços Culturais ou relacionados ao turismo e/ou estar cursando ou ter cursado graduação em Geografia ou História e/ou relacionados a cultura.

1.2 - Propiciar a interação entre a comunidade e os espaços culturais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, estimular a inserção socioeconômica e desenvolver a formação e a experimentação profissional de jovens que residam na cidade de Areia/PB.

1.3 - CRONOGRAMA DO EDITAL

1ª Etapa - Período de Inscrição	De 23 de janeiro a 29 de janeiro 2024
Divulgação Lista dos habilitados para 2ª Etapa	Dia 02 de fevereiro 2024
Prazo para recorrer ao resultado	Dia 05 de fevereiro 2024
Lista Final dos Habilitados para 2ª Etapa	Dia 07 de fevereiro 2024
2ª Etapa - Redação	Dia 19 de fevereiro das 14h às 16h - local a definir
Resultado da Redação e Habilitados para 3ª Etapa	Dia 01 de março 2024
Prazo para recorrer ao resultado	Dia 04 de março 2024
Lista Final dos Habilitados para 3ª Etapa	Dia 06 de março 2024
3ª Etapa - Entrevistas	Dia 13 de março 2024

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000
Fone/Fax: (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.pmareia@gmail.com
<https://www.areia.pb.gov.br>

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000
Fone/Fax: (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.pmareia@gmail.com
<https://www.areia.pb.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 24 de Janeiro de 2024

Edição Nº 11/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

- h. Cota racial (conforme o caso);
- i. Deficiência informada (quando for o caso - física, intelectual, auditiva, visual, mental-psicossocial ou múltipla);
- j. Vídeo de apresentação (com 10 minutos no máximo) contendo as seguintes informações:
 - I. De onde vim - apresente-se de modo breve contando o que já fez e quais são seus interesses no campo turístico e/ou cultural atualmente;
 - II. Onde estou - como se relaciona com o território onde mora?;
 - III. Para onde vou - por que gostaria de participar do Programa Jovem Monitor Cultural?;
 - IV. Informações complementares de perfil do candidato;

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo se dará em 3 (três) etapas, conforme Tabela Etapas da Seleção, a seguir:

ETAPAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1ª Etapa	Ficha de inscrição preenchida corretamente	10
1ª Etapa	Formação Técnica ou Superior	30
1ª Etapa	Vídeo de apresentação	60
1ª ETAPA - PONTUAÇÃO TOTAL		100
2ª Etapa	Redação	100
2ª ETAPA - PONTUAÇÃO TOTAL		100
3ª Etapa	Entrevista	100
3ª ETAPA - PONTUAÇÃO TOTAL		100
PONTUAÇÃO GERAL FINAL		300

4.2 - A 1ª Etapa será avaliada por meio da ficha de inscrição preenchida online - 10 pontos;

4.3 - Avaliação da Formação - Curso Técnico ou Ensino Superior na Área de Humanas - 30 pontos;

4.4 - O vídeo de apresentação será avaliado pela Comissão de Avaliação levando em consideração para formulação de pontuação os seguintes tópicos:

4.4.1 - De onde vim - apresente-se de modo breve contando o que já fez e quais são seus interesses no campo turístico e/ou cultural atualmente - 10 pontos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

4.4.2 - Onde estou - como se relaciona com o território onde mora? - 10 pontos;

4.4.4 - Para onde vou - por que gostaria de participar do Programa Jovem Monitor Cultural? - 30 pontos;

4.4.5 - Informações complementares de perfil do candidato (acrescentar informações que julgue pertinentes para maior conhecimento sobre sua pessoa - 10 pontos);

4.5 - Vídeo de até 10 minutos (ultrapassado o tempo máximo, o vídeo será desconsiderado) - por meio de envio de link do vídeo, com permissão de acesso liberado, previamente gravado e carregado em qualquer plataforma/site disponível de compartilhamento (Youtube - não listado, Vimeo - não listado, Google Drive/Dropbox/Onedrive - compartilhamento de link etc.).

4.6 - A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por qualquer problema técnico no envio e acesso dos vídeos.

4.7 - A 2ª Etapa será composta pela escrita de uma REDAÇÃO a ser realizada presencialmente. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual/superior a 75 pontos na 1ª Etapa.

4.8 - A 3ª Etapa será composta por uma ENTREVISTA a ser realizada presencialmente. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual/superior a 75 pontos na 2ª Etapa.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENTENDE POR:

5.1 - Jovem Monitor(a) Ingressante: o candidato/a credenciado/a e convocado/a para atuar no primeiro ciclo de 6 (seis) meses.

5.2 - Jovem Monitor(a) Continuista: o/a jovem monitor/a cultural credenciado/a e que, após avaliação de seu primeiro ciclo, inicia o segundo - e conclusivo - ciclo de mais 6 (doze) meses, totalizando 12 (doze) meses.

5.3 - Atividades Culturais: aqui, especificamente, o conjunto de ações, práticas e procedimentos no contexto da rede de espaços culturais da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ou articulado a esta rede.

5.4 - Espaços Culturais (equipamentos) da SMC: a rede municipal de bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, teatros e outros que sejam designados pela SMC ao longo da edição.

5.5 - Plano de Ação (do espaço): um cronograma trimestral/semestral simplificado das atividades planejadas colaborativamente, entre gestor municipal e o(a) jovem monitor(a), construído a partir das rotinas das diferentes áreas do espaço cultural de referência, e que norteará tanto a prática do(a) jovem monitor/a, quanto seu desdobramento em ações no plano de intervenção artístico-cultural.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 24 de Janeiro de 2024

Edição Nº 11/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

5.6 - Articulação Territorial: o fortalecimento da comunicação e expansão da ação cultural envolvendo a rede de espaços culturais e a comunidade interessada, num território delimitado.

5.7 - entidade/organização parceira: a organização que, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, será responsável pelo desenvolvimento e capacitação dos(as) jovens monitores(as) a partir de diretrizes elaboradas.

6. AS COMPETÊNCIAS ABAIXO SÃO ALMEJADAS PARA O PERFIL DOS JOVENS MONITORES CULTURAIS SELECIONADOS:

- 6.1 - Pontualidade e assiduidade considera-se imprescindível que o egresso seja pontual, mantendo a fluidez da rotina do quadro operacional;
- 6.2 - Disciplina;
- 6.3 - Idonidade;
- 6.4 - Proatividade;
- 6.5 - Gerenciamento de conflitos, a fim de solucionar questões rápidas;
- 6.6 - Assertividade, exercendo atividades em um ambiente de constante pressão;
- 6.7 - Comunicabilidade, garantindo a clareza das informações transmitidas;
- 6.8 - Sociabilidade;
- 6.9 - Gerenciamento do tempo, a fim de realizar suas tarefas dentro do seu horário de trabalho;

7. NO TOCANTE ÀS HABILIDADES ALMEJADAS, MENCIONAM-SE:

- 7.1 - Conhecimento Básico de Informática;
- 7.2 - Preenchimento de Informações em Meio Digital;
- 7.3 - Preenchimento de Formulários na Internet e na Intranet;
- 7.4 - Capacidade de redigir e sintetizar informações;
- 7.5 - Atendimento ao público;
- 7.6 - Digitalização de documentos;
- 7.7 - Simpatia e Capacidade de resposta rápida;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES SELECIONADOS PARA BOLSISTAS:

- 8.1 - Realizar o primeiro atendimento ao visitante (estudante, pesquisador, e/ou público em geral) que visitar presencialmente o Espaço Cultural explicando as normas de visitação e os protocolos a serem observados durante a visita.
- 8.2 - Realizar visitas presenciais guiadas com os visitantes pelo espaço cultural explicando o processo histórico de cada Espaço Cultural, apresentando curiosidades e informações complementares.
- 8.3 - Atender esporadicamente por telefone e redes sociais o visitante que deseje informações sobre a Instituição.
- 8.4 - Realizar a organização e arquivamento de documentos.

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000
Fone/Fax. (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.pmareia@gmail.com
<https://www.aria.pb.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

8.5 - Apoio a exposições e eventos da Instituição.

8.6 - Alimentar, quando necessário, planilhas e relatórios sobre o Espaço Cultural e sobre o acervo.

8.7 - Auxiliar nas rotinas administrativas da Instituição (acompanhamento de emails, alimentação de planilhas e relatórios, criação de fichas técnicas, digitação de documentos e memorandos).

8.8 - Participar de reuniões internas com os demais monitores objetivando harmonia e melhor desempenho no trabalho.

9. RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS POR ETAPA

9.1 - O prazo para recurso será de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação das listas de chamada em quaisquer das 2 (duas) fases que compõem o processo seletivo.

9.2 - Os pedidos de recursos deverão ser escritos a próprio punho, datados, assinados, digitalizados e endereçados à Coordenação do Programa Jovem Monitor Cultural no e-mail: cultura.pmareia@gmail.com, com o assunto: Recurso contra Resultado Jovem Monitor Cultural e anexado o pedido escrito.

9.3 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.4 - Os resultados por etapas serão publicados nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura.

9.5 - O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município em até 15 (quinze) dias, findo prazo de recursos ou conforme previsto no cronograma deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A inscrição para o Programa Jovem Monitor Cultural, implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste processo.

10.2 - Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações, na realização das etapas ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

10.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo.

10.4 - A inserção no Programa não caracteriza vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Prefeitura do Município de Areia, seus órgãos ou entidade parceira.

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000
Fone/Fax. (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 - 03
cultura.pmareia@gmail.com
<https://www.aria.pb.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 24 de Janeiro de 2024

Edição Nº 11/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

10.5 - A/o candidata/o que for chamada/o para atendimento das vagas, no ato do ingresso e durante toda a eventual permanência no Programa, não poderá acumular outros auxílios pecuniários que possam ser caracterizados como "bolsas continuadas" da Secretaria Municipal de Cultura, ou de programas ou projetos municipais de quaisquer secretarias, ou ainda outras remunerações permanentes, vindas por meio de recursos públicos municipais, direta ou indiretamente.

10.6 - As/os jovens chamadas/os poderão acumular com o Programa Jovem Monitor Cultural, outras bolsas de formação estudantis e programas técnicos profissionalizantes e universitários, como Pronatec, PROUNI, FIES, dentre outros desta natureza, e, também benefícios sociais.

10.7 - Caso seja necessário, a Secretária Municipal de Cultura promoverá realocações dos bolsistas, entre os espaços culturais.

10.8 - No ato da inscrição, é de inteira responsabilidade de cada candidato/a o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como sua veracidade e fidedignidade, podendo a/o candidata/o ser desclassificada/o, a qualquer tempo, se comprovada a existência de irregularidades na documentação e informações fornecidas.

10.9 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvidas as áreas competentes.

RINALDO BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA